



DECRETO Nº. 4.306/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM NOVO HORIZONTE”, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 3.456/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2016”.

O Sr. **ANDRÉ CARVALHO MARQUES**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, no exercício de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento “Jardim Novo Horizonte”, através do Decreto Municipal de nº. 3.456/2020, de 30 de junho de 2016, que inclusive caucionou como garantia de execução de obras o correspondente a 18 (dezoito) lotes;

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 3960/2019, formulado pela empresa VP-MG Borda da Mata 1 Ltda - ME, solicitando o descaucionamento total dos lotes, haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor público Sr. José Álvaro Cobra, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, que atesta o cumprimento total das obras;

DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados os **Lotes nº. 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra “F”**, devendo a empresa VP-MG Borda da Mata 1 Ltda - ME providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



Art. 2º. O descaucionamento dos lotes no artigo anterior é motivado face ao cumprimento total das obras de infraestrutura constatado mediante vistoria do servidor público e engenheiro Sr. José Álvaro Cobra, inscrito no CREA/MG sob o nº. 23.239/D.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 13 de maio de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -